



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, QUE  
“**DSIPÔE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS**”.

**O art. 72 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 passa a vigorar acrescido do  
Parágrafo Único:**

*Art. 72.* São diretrizes da pavimentação e manutenção de vias e calçadas:

.....

Parágrafo Único – Fica proibida a descaracterização das vias públicas pavimentadas com paralelepípedos, localizadas dentro do Núcleo Histórico da Sede do Município de Itapecerica-MG; entendendo-se como Núcleo Histórico a área estabelecida em Lei vigente, constante da homologação D.038/2006, registrada junto ao IEPHA-MG. (Conforme Legislação Vigente- Lei nº 2.715/2021).

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

  
Teodoro José de Oliveira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG

Sujeito a 01 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/02/2024

2ª Discussão e votação em \_\_\_\_\_

3ª Discussão e votação em \_\_\_\_\_

  
PRESIDENTE DA CÂMARA